



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021 PROCESSO N.º 231/2021

### 1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através da servidora **Liciane Cristina Puttkamer**, designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação para empresas em geral**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo n.º 437812/2021, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

**1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoira, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).

### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

### 3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades estimadas neste processo licitatório foram baseadas em quantitativo de licitações anteriores, devido consumo esta distorcido neste momento e aquém do uso devido longo período de pandemia. Estimando também a previsão de abertura de novas unidades para o próximo ano.



**3.2** - A empresa contratada deve atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

**3.3** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

**4.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4 - NÃO poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**4.4.1** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

**4.4.2** - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.4.3** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**4.4.4** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

**4.4.5** - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**4.5** - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.6** - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

**4.7** - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

**4.8** - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

**4.8.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso da licitante;

**a)** Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

**b)** Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo ser enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

**4.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;



- 4.8.3** - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;
- 4.8.4** - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;
- 4.8.5** - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.8.7** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.8** - Que os produtos serão adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.
- 5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.
- 5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4** - O termo de impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).
- 5.4.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 5.4.2** - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.
- 5.5** - Incumbe à Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.
- 5.6** - A impugnação não possui efeito suspensivo
- 5.6.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação
- 5.7** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5.8** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1** - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de



Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**6.1.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.1.2** - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

**6.1.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

**6.2** - É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

**7.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2** - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**7.3** - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

**7.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.5** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**7.6** - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**7.8** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto ofertado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

**7.9** - A validade da proposta será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.10** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

**7.11** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.12** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**



**7.13.1** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.13.2** - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f)** Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**7.13.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.13.2.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**7.13.2.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**7.13.2.4**- Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**7.13.2.5** - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, a.

**7.13.3** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:



**a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**b) Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**7.13.3.1** - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

**7.13.4** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em

**a) Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento** da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 5991/73 e art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013.

**b)** Para os itens **192, 343, 358 e 422** as proponentes deverão apresentar registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme exigidos pela Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

**c)** Os documentos de qualificação técnica serão analisados por Comissão Técnica especialmente designada e indicada pela Secretaria Municipal de Saúde:

- i) Heloisa Gabriel Branco, Chefe do Setor de Especialidades Odontológicas;
- ii) Francyanne Rech, Chefe do setor de Odontologia;

## **7.13.5 - DECLARAÇÕES**

**a) Declaração da Licitante Unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**7.14** - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens **7.13.1, 7.13.2, 7.13.3, "a"**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

**7.14.1** - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.14.2** - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

## **8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento em que a pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.



**8.2** - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitadas antes do término da fase de lances (Decreto Federal n.º 10.024).

**8.5** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.6** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.6.1** - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.2** - Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

**8.6.2.1** - A etapa a que se refere o item 8.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

**8.6.2.2** - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5(cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2.1.

**8.6.3** - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

**8.6.4** - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.6.3.

**8.6.5** - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá a pregoeira e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

**8.6.6** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.8** - Encerrada a etapa de lances e findada as etapas estabelecidas do item 8.6, a pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.8.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.10** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

**8.11** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**8.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1** - Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

**9.2** - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

**9.3.1** - O pregão será realizado e julgado com a divisão de itens, conforme segue:

**a) Itens 01 ao 424**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**b) Itens 425 ao 427**, destinado a cota reservada de até 25% da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**c) Itens 428 ao 430**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

**9.3.2** - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

**9.4** - *Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.*

**9.5** - Para os itens de ampla participação, e havendo empate ficto haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

**9.5.1** - Na hipótese de não haver lances após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.6.

**9.6** - Na hipótese de persistir o empate, ou na hipótese de empate real, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DAS AMOSTRAS**

**10.1** - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas)úteis, em conformidade com o último lance ofertado.

**10.1.1** - O licitante deverá anexar a documentação em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

**10.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**10.2.1** - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessária a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

**10.3** - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

**10.4** - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**10.5** - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

**10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:**

**10.6.1** - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (**telefone, e-mail**) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens vencidos, incluindo a marca, quantidade estimada, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta mínimo 120 (cento e vinte) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

**10.6.2** - Após a análise e aceitação das propostas de preços, as empresas melhores classificadas para os itens: 3, 4, 151, 153, 159, 192, 209, 288 a 310, 343, 349, 365, 381, 393, 397, 404, 422, serão convocadas pela pregoeira para encaminhar uma amostra por produto, de acordo com a proposta de preços apresentada, que serão analisadas pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**10.6.3** - As amostras deverão ser encaminhadas **em até 05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação feita pela pregoeira, e deverão ser encaminhadas aos cuidados da Coordenação de Odontologia, no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85501-074.

**10.6.3.1** - Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionado em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos

**10.6.4** - Na avaliação das amostras, serão observadas as características do produto ofertado com o descritivo do item contido no Edital;

**10.6.5** - Nas amostras submetidas à avaliação técnica e sensorial, serão observadas as características do produto ofertado com o descritivo do item contido em edital, a legislação sanitária pertinente e resoluções preconizadas pela ANVISA sobre a rotulagem e embalagens (RDE nº 1085/01 - Anexo III, B) e que dispõe de apresentação e características compatíveis com o mínimo recomendado na literatura vigente sobre materiais dentários.

**10.6.5.1** - Após a análise e julgamento das amostras apresentadas, a Comissão Técnica deverá emitir Laudo de Análise, apontando o resultado das observâncias, devendo constar se o produto atende ou não as necessidades e se está de acordo com as especificações constantes no Edital.

**10.6.5.2** - O não atendimento ao descritivo implicará na desclassificação do produto.

**10.6.6** - Nos casos em que a amostra do primeiro colocado for reprovada, a Comissão Técnica solicitará aos segundo colocado o envio da sua amostra e assim sucessivamente, até que seja aprovada amostra que atenda as exigências solicitadas;

**10.6.7** - As amostras serão abertas para fins de análise e julgamento e posteriormente serão descartadas, salvo em caso de reaproveitamento, quando poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - PR.



**10.6.8** - A Comissão de Avaliação avisará, mediante publicação oficial, data hora e local em que será avaliada a amostra.

**10.6.9** - Caso não haja comparecimento de representantes na data marcada, as caixas serão abertas e não serão aceitas reclamações posteriores quanto ao conteúdo das mesmas.

**10.6.10** - A análise e julgamento das amostras serão realizados pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Heloisa Gabriel Branco, matrícula nº 8060-8/1;
- b) Francynne Rech, matrícula nº 6901-9/1;
- c) Alethéia de Cássia Carolino Brumato, matrícula nº 6906-0/1;
- d) Ana Paula Franca Dalanhhol, matrícula nº 7654-6/1;
- e) Valéria Durães de Oliveira Hass, matrícula nº 7555-8/1;
- f) Jacqueline Lima, matrícula nº 7046-7/1;

**10.7** - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**10.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.2** - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

**11.1** - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

**11.2** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**11.3** - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

**11.4** - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**11.5** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**11.6** - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

**11.7** - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**11.8** - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**11.9** - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1- Declarado o vencedor**, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

**12.2.1** - **O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

**12.3** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**12.5** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**12.6** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

**12.7** - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

### **13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### **14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1** - A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município;

**14.2.** A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada);

**14.3.** A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Paraná, nº 380, Centro, em Pato Branco - PR, CEP: 85501-074 de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 7h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h às 17h.

**14.4.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte adequadamente contra danos de transporte, de acordo com a legislação vigente. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo de oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

**14.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**14.6.** Não serão aceitos produtos com especificações e modelo díspares do contido no contrato assinado entre as partes.



**14.7.** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**14.7.1. Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

**14.7.2. Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

**14.7.2.1.** Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

**14.7.2.2.** O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

**14.8.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**14.9.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) (Art. 69º, lei 8.666/93).

**14.10.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**14.11.** Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**14.12.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/afasta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

**14.13.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**14.14 -** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1 -** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**15.2 -** A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

**15.3 -** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**15.4** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**15.5** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

## **16. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**16.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**16.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.2.1** - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**16.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **17. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**17.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**17.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**18.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**18.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**18.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**18.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**18.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**18.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**18.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.



## **19. ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**20.1**- Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**20.2.2** - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 20.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

**20.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo



estabelecido pela Administração.

**20.3.2** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato de Preços.

**20.4** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**20.5** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**20.6** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**21.3** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**21.4** - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**21.4.1** - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**21.5** - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**21.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.7** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**21.9** - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**21.10** - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**21.11** - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

**21.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão,



este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**21.14** - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone, endereço eletrônico/e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**21.15** - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**21.16** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**21.17** - Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**21.18** - Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**21.19** - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRA VIA CHAT.**

**21.20** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**21.21** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.22** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

**21.23** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**21.24** - Fazem parte integrante deste Edital:

**21.24.1** - ANEXO I - Termo de Referência.

**21.24.2** - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

**21.24.3** - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**21.24.4** - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

---

**Liciane Cristina Puttkamer**  
**Pregoeira**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde Municipal.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
<b>Itens Exclusivos ME/EPP</b>					
1	5	Frs	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, líquido - 250 ml	50,84	254,20
2	5	Frs	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, pó - 25 gr	26,90	134,50
3	50	Un	Adaptador universal de ponta de ultrassom	144,33	7.216,50
4	250	Un	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com no mínimo 5gr. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. composição bis-gma, hema, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	141,70	35.425,00
5	5	Un	Adesivo para silicone de condensação, para moldagem a base de silicone. específico para moldeiras padrão em metal - 10 ml	81,94	409,70
6	100	Cx	Agulha odontológica, aço inoxidável siliconizado, gengival/anestesia, 30 g extra curta, com bisel trifacetado, conector para seringa carpule, estéril, descartável, com protetor plástico e lacre. Caixa 100 unidades	39,73	3.973,00
7	200	Pct	Alginato elástico, impressão de alta precisão, longa conservabilidade de molde em até 5 dias, tixotrópico. livre de poeira, apresentação: embalagem com aproximadamente 450 gr.	96,43	19.286,00
8	200	Pct	Alginato, Tipo I, apresentação pó, características adicionais presa rápida, tixotrópico, livre de poeira, reprodução de detalhes menores, baixa deformação permanente. Embalagem aproximadamente 450gr.	46,93	9.386,00
9	500	Pct	Algodão em rolete Nº 1 isento de amido e cloro, 100% algodão, não estéril - Pacote com 100 unidades - Mínimo 20 gr	3,27	1.635,00
10	5.000	Pct	Algodão em rolete Nº 2 isento de amido e cloro, 100% algodão, macio, não estéril - Pacote com 100 unidades - Mínimo 30 gr	4,06	20.300,00
11	50	Un	Algodão em rolo 500g	26,53	1.326,50
12	10	Un	Alicate ortodontia número 139 - autoclavavel	174,23	1.742,30



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
13	50	Pct	Anéis para identificação de instrumentos em silicone sextavado - pacote com no mínimo 100 unidades - cor multicolor.	21,23	1.061,50
14	500	Cx	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina, embalagem contendo 100 unidades.	19,17	9.585,00
15	500	Cx	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, regular, embalagem contendo 100 unidades	19,17	9.585,00
16	50	Un	Aplicador odontológico, para cimento hidróxido de cálcio, aço inoxidável, cabo longo, duplo, ponta reta	25,61	1.280,50
17	300	Cx	Articaína, associada com epinefrina, 4% + 1/100.000, solução injetável - caixa com 50 tubetes de vidro	163,65	49.095,00
18	30	Un	Avental, borracha plumbífera, 60 cm, 76 cm, com equivalência de 0,50mm de chumbo, com protetor de tireóide	572,00	17.160,00
19	1.000	Pct	Babador impermeável descartável para uso odontológico 30 X 40cm embalagem com 100 unidades	16,40	16.400,00
20	20	Un	Barreira gengival em resina fotopolimerizável à base de metacrilato. Aplicação direta, fácil remoção, viscosidade adequada, adesão ao dente, ao dique e ao grampo de isolamento, permite melhor visualização. Embalada em seringa com 2 g e com ponteiros para aplicação do produto.	34,32	686,40
21	15	Un	Bisturi - uso odontológico, aço inoxidável, gengivótomo, Orban 1/2, esterilizável	61,68	925,20
22	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, corte médio, 2134	9,63	481,50
23	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, 4084, ponta inativa, autoclavável.	8,86	443,00
24	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 F, autoclavável.	16,43	821,50
25	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 FF, autoclavável	16,27	813,50
26	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste curta, corte fino, ref. 3118F	14,73	1.473,00
27	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extra fino, ref. 3118FF	15,06	1.506,00
28	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio, 1111	14,98	1.498,00
29	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio, 3118	14,98	1.498,00
30	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 F, autoclavável.	9,90	495,00
31	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 FF, autoclavável.	12,93	646,50
32	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1090	12,89	644,50
33	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1091	12,33	616,50
34	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1092	9,22	461,00
35	30	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone	14,49	434,70



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			invertido, haste curta, corte médio, 1312		
36	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1031	12,33	616,50
37	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1032	12,60	630,00
38	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, Cônica Extremidade Arredondada, 2137, autoclavável.	10,60	530,00
39	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, dupla, haste regular, corte médio, 1045	14,65	1.465,00
40	20	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, dupla, haste regular, corte médio, 1046	14,40	288,00
41	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190F	14,27	713,50
42	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3195FF	13,79	1.379,00
43	30	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, 2200	15,80	474,00
44	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190FF	15,80	790,00
45	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, ref. 3195F	13,98	1.398,00
46	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, ref. 3080	15,30	765,00
47	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, ref. 3082	15,10	755,00
48	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	15,10	1.510,00
49	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3195	12,25	1.225,00
50	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, ref. 1190	15,80	1.580,00
51	30	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, com colar, haste regular, corte médio, 1023	14,73	441,90
52	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste curta, corte médio, 1302	15,93	1.593,00
53	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica, 1011	14,56	2.912,00
54	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica, 3017	12,91	645,50
55	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte grosso, 1016	11,22	1.122,00
56	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1012	15,86	3.172,00
57	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1013	13,77	2.754,00
58	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1014	15,10	3.020,00
59	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1015	14,10	1.410,00
60	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1019	15,80	1.580,00
61	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1011	15,29	3.058,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
62	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1012	13,17	2.634,00
63	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013	14,10	2.820,00
64	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1014	15,80	3.160,00
65	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1015	9,67	1.934,00
66	200	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1016	14,13	2.826,00
67	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1019	12,83	1.283,00
68	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte extrafino, ref. 3168FF	14,63	1.463,00
69	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte fino, ref. 3168F	13,43	1.343,00
70	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte médio, 3168	15,80	1.580,00
71	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, ref. 2135F	14,24	1.424,00
72	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2135	15,80	790,00
73	30	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 4138	15,80	474,00
74	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, 2082	12,70	635,00
75	100	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, 3081	13,55	1.355,00
76	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, 3083	15,06	753,00
77	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 1062	9,80	490,00
78	50	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 3070	11,37	568,50
79	30	Un	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 4072	9,30	279,00
80	10	Un	Broca alta rotação, carbide, cilíndrica, transmetal, 19 mm, corte grosso, 12 mm diâmetro	30,89	308,90
81	50	Un	Broca alta rotação, carbide, cone invertido, haste regular, corte médio, ref. 245	12,85	642,50
82	50	Un	Broca alta rotação, carbide, cônica longa, topo arredondado, Zekrya, ref. 28	53,44	2.672,00
83	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2	22,44	1.122,00
84	25	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 4	18,06	451,50
85	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 6	15,24	762,00
86	30	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8	15,53	465,90
87	25	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 4	20,83	520,75
88	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa,	15,76	788,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			cutor médio, ref. 8		
89	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 2	11,23	561,50
90	25	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 4	11,23	280,75
91	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6	13,22	661,00
92	50	Un	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 8	14,35	717,50
93	50	Un	Broca alta rotação, carbide, pãra, curta, haste regular, corte médio, ref. 330	11,86	593,00
94	75	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 700	14,72	1.104,00
95	100	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 701	16,10	1.610,00
96	100	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 702	16,10	1.610,00
97	50	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 703	16,15	807,50
98	20	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	15,71	314,20
99	50	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	18,15	907,50
100	50	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 703	18,15	907,50
101	50	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 701	16,15	807,50
102	50	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 702	16,15	807,50
103	30	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 703	16,15	484,50
104	20	Un	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, topo inativo, "endo Z", mínimo 23 mm	49,84	996,80
105	50	Un	Broca alta rotação, carboneto de tungstênio, trônc - cônico, ponta ativa, Zekrya, ref. 23 mm	48,73	2.436,50
106	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço carbono esférica, corte regular, haste regular, ref. 1	9,62	962,00
107	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte médio, haste regular, ref. 1/2	10,81	1.081,00
108	30	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 1	11,90	357,00
109	30	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 3	10,07	302,10
110	30	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 5	10,07	302,10
111	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, ref. 1	9,15	915,00
112	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, ref. 4	9,12	912,00
113	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, ref. 5	9,02	902,00
114	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, ref. 6	9,02	902,00
115	100	Un	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, ref. 8	9,85	985,00
116	20	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável,	65,66	1.313,20



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			espiral, lentulo, cerca de 21 mm, caixa com 4		
117	20	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, espiral, lentulo, cerca de 25 mm, caixa com 4	74,21	1.484,20
118	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 1,28 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
119	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 1,32 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
120	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 2,28 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
121	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 2,32 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
122	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 3, 28 mm cx 06 unidades	96,87	2.906,10
123	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 3,32 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
124	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 4,28 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
125	30	Cx	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, gates, ref. 4,32 mm caixa com 06 unidades	96,87	2.906,10
126	20	Un	Broca baixa rotação, peça de mão, carboneto de Tungstênio, 1508, corte cruzado médio	109,47	2.189,40
127	20	Un	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, 1502, corte cruzado médio	103,98	2.079,60
128	20	Un	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, ref. 1510, corte cruzado médio	149,97	2.999,40
129	300	Un	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 2	9,22	2.766,00
130	300	Un	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	9,22	2.766,00
131	300	Un	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 6	9,22	2.766,00
132	20	Un	Broca esférica, cirúrgica, FG 6C, aço carbide, autoclavável.	17,50	350,00
133	20	Un	Broca esférica, cirúrgica, FG 8C, aço carbide, autoclavável.	17,50	350,00
134	20	Un	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	13,77	275,40
135	20	Un	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	11,71	234,20
136	20	Un	Calcador/Condensador, aço inoxidável, Ward, pontas duplas, N° 04, autoclavável	12,06	241,20
137	20	Un	Calcador/Condensador, aço inoxidável, Ward, pontas duplas, N° 05, autoclavável	12,35	247,00
138	200	env	Carbono para articular. Material: Em papel, formato: Formato de fita, Cor: Dupla face - 2 Cores (vermelho e preto), Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Em folha. Embalagem com 50 Folhas	91,02	18.204,00
139	20	Frs	Cariostático 12%, ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia, líquido - frasco 10 ml	44,73	894,60
140	50	Pct	Cartão Raio X com 2 furos, produzido em papel, embalagem com no mínimo 100 unidades.	14,75	737,50
141	50	Un	Cartão Raio X plástico com 6 furos, produzido em resina transparente, unidade.	2,12	106,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
142	50	Tub	Catalisador para silicone de condensação, altíssima fluidez inicial, microgranulação, dureza final 95 SHORE - A, alquilaestanosiloxano (5%-7%). Hidrossolubilidade: insolúvel, densidade relativa: a 25º C 1,05 G/CC - 60 ml	66,44	3.322,00
143	10	Cx	Cera odontológica periférica em bastão, Nº 06, cor azul, composta de hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. Apresentação caixa com 40 unidades.	21,32	213,20
144	20	Cx	Cera odontológica, 7, caixa 18 lâminas, cerca de 220 g, vermelha/rosa	25,64	512,80
145	40	Cx	Cera odontológica, articulação, composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais corante e aromatizante, cerca de 220 g, no mínimo 5 unidades. amarela.	27,70	1.108,00
146	10	Cx	Cera para osso, barreira mecânica na hemostasia local, esterilizada, embalagem com 12 envelopes de 2,5g cada, composição: cera de abelha, parafina e diluentes, descartável.	284,82	2.848,20
147	30	Kit	Cimento cirúrgico, kit composição ácido graxos, resinas naturais e sintéticas, hidro, apresentação pasta/accelerador, características adicionais sem eugenol na composição, aplicação cirurgias periodontais	138,92	4.167,60
148	30	Un	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, radiopaco. apresentação seringa com 2gr de dentina, 3 bicos aplicadores.	33,65	1.009,50
149	150	Cx	Cimento de hidróxido de cálcio: radiopaco; sistema pasta-pasta; autoendurecível; alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. composto de 2 pastas: base com 13 g e catalisador com 11 g	34,04	5.106,00
150	40	Kit	Cimento de ionômero de vidro cor a3, para restaurações em classes III, IV e V, em dentes permanentes, restaurações de todas as classes em dentes decíduos, construção de núcleo e preenchimento, tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero. frasco kit contendo: 1 frasco de 5g pó, composto por vidro de fluoralumino silicato, perssulfato de potássio, ácido arcórboco microencapsulados e pigmentos, líquido com 2,5ml, composto de solução aquosa com copolímero do ácido policarboxílico, hema e fotoiniciadores. primer com 2ml, composto por copolímeros do ácido policarboxílico, hema, etanol e fotoiniciadores. glazer com 2ml, composto por bis-gema, tegdma. colher dosadora e bloco de espatulação; na cor pedo (pediatria). Padrão de qualidade do cimento ionomero de vidro Vitremer 3303NA kit a3 33 espe, similar, equivalente ou superior.	848,66	33.946,40
151	60	Kit	Cimento endodôntico, kit pó 12 grs - pó a base de óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bario e borato de sódio liq 10 ml	67,49	4.049,40
152	200	Pot	Cimento odontológico, obturador provisório, pasta única - mínimo 20gr	27,89	5.578,00
153	20	Cx	Cimento Odontológico, Tipo: Endodôntico, Composição: À base de Mta, aspecto físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo	234,07	4.681,40



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
154	5	Un	Circuito respiratório para paciente para uso com equipamento de analgesia inalatória consciente com óxido nitroso. Contendo mangueiras de silicone; autoclaváveis; com ramo inspiratório e expiratório; máscaras nasais de três tamanhos (P, M e G) de silicone; autoclaváveis; com válvula expiratória e conexão para ramo inspiratório e expiratório das mangueiras.	687,97	3.439,85
155	50	L	Clorexidina digluconato, 0,12%, Colutório - 1 Litro	40,43	2.021,50
156	20	Cx	Condensador - Uso odontológico, aço inoxidável, Mcspadden, Nº 60, autoclavável, para contra ângulo, 21mm. Caixa com 06 unidades	158,41	3.168,20
157	500	Pct	Condicionador dental, ácido fosfórico, 37% + clorexidina 2%, gel de cor azul escura com boa viscosidade - Apresentação: pacote no mínimo 03 seringas.	6,68	3.340,00
158	30	Un	Condicionador dental, ácido poliacrílico, 11,5%, líquido - 10 ml	58,16	1.744,80
159	50	Cx	Cone acessório/secundário FM, 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	31,65	1.582,50
160	100	Cx	Cone acessório/secundário MF, 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	31,65	3.165,00
161	100	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, 1ª série, 28mm, estojo 120 pontas, sortida, estéril.	36,08	3.608,00
162	100	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, 2ª série, 28mm, estojo 120 pontas, sortida, estéril.	32,16	3.216,00
163	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº25, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	36,08	360,80
164	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº30, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	34,55	345,50
165	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº35, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	30,43	304,30
166	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº40, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	29,76	297,60
167	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº45, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	35,58	355,80
168	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº50, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	35,58	355,80
169	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº55, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	34,74	347,40
170	10	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº60, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	29,47	294,70
171	5	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº70, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	36,08	180,40
172	5	Cx	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº80, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	28,30	141,50
173	120	Cx	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, MF, 28 mm, estojo 120 pontas.	30,52	3.662,40
174	50	Cx	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, PM(FM), 28 mm, estojo 120 pontas.	40,97	2.048,50
175	50	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, 1ª série, 28mm, estojo 06 tubos com 20 pontas cada, sortida.	33,27	1.663,50



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
176	50	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, 2ª série, 28mm, estojo 06 tubos com 120 pontas cada, sortida.	33,97	1.698,50
177	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 25, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	32,87	328,70
178	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 30, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	32,87	328,70
179	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 35, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	32,87	328,70
180	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 40, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	333,10
181	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 45, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	333,10
182	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 50, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	333,10
183	10	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 55, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	333,10
184	5	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 60, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	166,55
185	5	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 70, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,31	166,55
186	5	Cx	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 80, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	33,13	165,65
187	200	Cx	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas.	48,15	9.630,00
188	200	Cx	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.06, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	49,85	9.970,00
189	200	Cx	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 30.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	50,00	10.000,00
190	200	Cx	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 35.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	59,45	11.890,00
191	200	Cx	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 40.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	59,45	11.890,00
192	60	Un	Contra ângulo odontológico de baixa rotação; passível de uso com brocas tipo "AR" (com utilização de acesso mandril) e "FG" fixação e troca da broca através de trava (lâmina); Rotação máxima de até 25.000 RPM "Relação de transmissão 1:1; refrigeração externa com spray único externo direcionado para a ponta da broca; giro livre de 360º; acoplamento INTRAmatic universal; autoclave até 135 °C, nível de ruído e vibração reduzidos. Garantia de no mínimo 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	826,47	49.588,20
193	30	Un	Cuba plástica para imersão de instrumentais em detergente enzimático, transparente, contendo 3 peças (bandeja, escorredor e tampa), retangular, cerca de 10,5 x 23 x 31 cm, capacidade de aproximadamente 1,5l	78,11	2.343,30
194	100	Cx	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração interproximal, fina, seção triangular, lisa, cores sortidas - Caixa 100 unidades.	35,47	3.547,00
195	50	Frs	Curativo alvéolar, com própolis para prevenção e	54,20	2.710,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol - Frasco 10gr.		
196	100	Cx	Cursor Odontológico, Material: Silicone, Tipo Uso: Esterilizável em estufa ou autoclave, Diâmetro: Cerca de 3 Mm, Características adicionais: Perfuração central, com entalhe ou marcação, Espessura:1,0 mm, Caixa com 100 unidades	23,76	2.376,00
197	10	Un	Curva de Spee Superior de Alumínio	25,17	251,70
198	20	Un	Dessensibilizante dentinário, nitrato de potássio, fluoreto de sódio, 3% + 0,1%, gel - Aproximadamente 2 gr.	29,51	590,20
199	50	Kit	Disco - Uso odontologia, lixa sof-lex Pon-on com mandril ½ - Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ para contra-ângulo. Os discos laranjas são indicados para as superfícies interproximais. granulações: grosso, médio, fino e superfino. Os discos são descartáveis ½ = 13mm, 3/8= 9mm	356,67	17.833,50
200	100	Cx	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de ilhós para mandril de pressão, descartável - Caixa com no mínimo 60 discos	212,07	21.207,00
201	100	Cx	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com no mínimo 30 discos.	137,57	13.757,00
202	20	Un	Disco - Uso odontologia, para corte, carboneto de silício, carborundum, cerca de 22 mm x 0,6 mm mm, encaixe para mandril com parafuso - Caixa com no mínimo 100 unidades.	157,74	3.154,80
203	50	Cx	Disco - Uso odontologia, para polimento, feltro, cerca de 8 mm, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	48,68	2.434,00
204	20	Cx	Disco - Uso Odontologia, Tipo: Para corte, Material: Carbetto de silício, Carborundum, Diâmetro: Cerca de 20 mm X 0,25 mm, Tipo do encaixe: Encaixe para Mandril com parafuso, indicado para corte reforçado e trançado. Caixa com 10 unidades.	510,77	10.215,40
205	50	Cx	Disco, feltro, mandril metálico, superfície isenta parte metálica, acabamento restaurações de resina - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	57,29	2.864,50
206	30	Un	Edta, dissódico, 17%, solução intracanal. 20 ML	2,92	87,60
207	5	Un	Edta, dissódico, 17%, solução intracanal. 500 ML	110,63	553,15
208	50	Rol	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, 5 cm x 100 m, com indicador químico, uso único.	42,08	2.104,00
209	500	Un	Escova de Robson, cônica, contra-ângulo, branca.	3,45	1.725,00
210	500	Un	Escova de Robson, taça, contra-ângulo, branca.	2,31	1.155,00
211	10.000	Un	Escova dental, náilon, plástico, reto, retangular, com cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	1,99	19.900,00
212	30	Un	Escova para limpeza de brocas, uso odontológico, aço e alumínio.	12,58	377,40



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
213	30	Un	Escova pelo de cabra, extra macio, montado em haste de metal inoxidável para resinas acrílicas e resinas fotopolimerizáveis.	14,87	446,10
214	50	Cx	Espátula/esculpidor número 05	59,38	2.969,00
215	150	Cx	Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Tamanho 1 x 1 x 1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister. Caixa com 10 unidades.	53,02	7.953,00
216	100	Un	Espuma fluoretada, sabor fresh, acidulado, para uso profissional - 100gr.	47,11	4.711,00
217	20	Frs	Eugenol [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], Líquido incolor à levemente amarelado, C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> O <sub>2</sub> , 164,20 G/MOL, Pureza mínima de 99%, CAS 97-53-0 - 20ML	17,59	351,80
218	50	Frs	Evidenciador dental, para placa bacteriana, solução - 500 ml	44,20	2.210,00
219	10	Un	Extrator periodontal, aço inoxidável, foice ponta Morse, 0-00, cabo 8 mm.	54,77	547,70
220	80	Cx	Filme radiográfico periapical adulto - Películas de 3x4cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos. Caixa com no mínimo 150 unidades.	211,70	16.936,00
221	30	Cx	Filme radiográfico periapical infantil - Películas de 2x3cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos. Caixa com no mínimo 100 unidades.	261,12	7.833,60
222	30	Cx	Filme radiológico, Raio-X, 57 x 76 mm - Caixa mínimo 20 películas.	340,13	10.203,90
223	10	Un	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 018"	13,27	132,70
224	25	Un	Fio de sutura, Material: Nylon monofilamento, Tipo fio: 0, Cor: Preta, Comprimento: 250 cm, Características adicionais: Sem agulha, Esterilidade: Estéril	55,37	1.384,25
225	200	Cx	Fio de sutura, Nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha 1/2 círculo cortante triangular, 1,50 cm, estéril - Caixa com 24 envelopes.	47,12	9.424,00
226	100	Cx	Fio de sutura, Nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante triangular, 1,5 cm, estéril - Caixa com 24 envelopes.	50,35	5.035,00
227	50	Cx	Fio de sutura, Poliglactina, 5-0, violeta, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo triangular, 1,50 cm, estéril - Apresentação em caixa.	310,67	15.533,50
228	100	Cx	Fio de sutura, Seda, 4-0, preto trançado, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, triangular, 1,5 cm, estéril - Caixa com 24 unidades	56,28	5.628,00
229	100	Un	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500 m, regular, neutro.	14,04	1.404,00
230	10	Un	Fio Ortodôntico, Material: Titânio e molibdênio, Formato: Redondo, Diâmetro: Diâmetro 0,35 mm, Apresentação: Em vareta	10,17	101,70
231	10	Cx	Fio Ortodôntico, Material: Titânio e molibdênio, Formato: Redondo, Diâmetro: Diâmetro 0,40 mm, Apresentação: Em vareta	9,50	95,00
232	30	Un	Fio retrator gengival. Composição: algodão	73,54	2.206,20



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			entrelaçado, cloreto de alumínio, lidocaína, hidroxiquinoleína, nipagenim e nipasol. Tamanho: 00		
233	100	m	Fita Teflon para seladora térmica largura de 20 mm.	31,47	3.147,00
234	300	Un	Fixador radiológico, para processamento manual, solução aquosa pronta para uso, contendo bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia - Com no mínimo 475ml.	22,89	6.867,00
235	50	Frs	Fluoreto de sódio, 0,2%, solução bucal, frasco com 500 ml.	13,86	693,00
236	100	Un	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado - 200 ml.	6,45	645,00
237	100	Frs	Fluoreto de sódio, 2%, gel tixotrópico, neutro, frasco com 200 ml.	5,78	578,00
238	50	Un	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável.	73,00	3.650,00
239	50	Un	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, uso odontológico.	111,67	5.583,50
240	20	Un	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 R, molares superiores lado direito, autoclavável.	115,23	2.304,60
241	20	Un	Fórceps odontológico, aço inoxidável, ambos os lados, 101, dentes decíduos e pré-molares, uso odontológico	121,05	2.421,00
242	20	Un	Fórceps odontológico, aço inoxidável, infantil, 18 D, molares superiores lado direito, autoclavável.	82,39	1.647,80
243	100	Frs	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada - 10ml	7,65	765,00
244	15	Un	Fresas 6925.040HP para prótese dentária com corte cruzado fino, carboneto de tungstênio, autoclavável.	75,43	1.131,45
245	15	Un	Fresas 7010.060HP para prótese dentária com corte cruzado médio, carboneto de tungstênio, autoclavável.	81,85	1.227,75
246	15	Un	Fresas de tungstênio 1251 para prótese dentária com corte cruzado médio, carboneto de tungstênio, autoclavável.	118,24	1.773,60
247	10	Un	Gesso - uso odontológico, pedra tipo III	13,47	134,70
248	50	Cx	Godiva - uso odontológico, ceras e resinas termoplásticas, bastão, baixa fusão - Caixa mínimo 15 unidades	148,55	7.427,50
249	15	Cx	Guta percha em bastão - Guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial para obturações provisórias caixa com 8 unidades	36,52	547,80
250	50	Un	Hemostático tópico, cloreto de alumínio 25%, gel tixotrópico, seringa, ponteiros descartáveis.	43,30	2.165,00
251	50	Frs	Hemostático tópico, cloreto de alumínio, líquido - 10ml	21,43	1.071,50
252	50	Frs	Hidróxido de cálcio, pó, pró- análise, solúvel em água ou glicerina - 10gr	5,80	290,00
253	150	Frs	Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico:Solução Aquosa, Concentração: 2,5% De Cloro Ativo - 1 litro	14,28	2.142,00
254	20	Frs	Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, CHI3 (TRI-IODOMETANO), 393,73 G/MOL, pureza mínima de 99%, CAS 75-47-8 - 10gr	36,49	729,80
255	15	Kit	Ionômero de vidro forrador (pó e líq) composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácidopoliacrílico, pigmento óxido ferroso frasco c/ no mínimo 10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada com no mínimo 7 ml o frasco.	72,74	1.091,10
256	400	Un	Ionômero de vidro RESTAURADOR cor A2 (pó e liq)	128,47	51.388,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			Kit c/ frasco de pó com no mínimo 10gr, e frasco liquido acido poliacrílico com no mínimo 6ml.		
257	10	Kit	Kit de acabamento e polimento universal de resina acrílica indicado para trabalho em cerâmica metal e acrílico. Composto por fresas, polidores e escovas. Fresas maxi e minicut. Polidores de granulometria grossa, media e fina e cinco escovas	427,49	4.274,90
258	5	Un	Lápis demográfico, indicado para pele e mucosa, atóxico, composto por pigmento e cera, alta qualidade de pigmentação, embalagem com 1 unidade.	17,02	85,10
259	150	Cx	Lençol de borracha pré-cortado, material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, cerca de 14 x 14 cm, uso único, descartável - caixa no mínimo 25 unidades.	26,24	3.936,00
260	20	Un	Lençol de camurça para amálgama, couro natural	8,73	174,60
261	100	Cx	Lidocaína cloridrato a 2%, sem vaso constritor, injetável, tubete contendo 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	118,08	11.808,00
262	50	Frs	Lidocaína cloridrato, 10%, spray - 50 ml	123,98	6.199,00
263	250	Cx	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - caixa com 50 tubetes de vidro	101,74	25.435,00
264	50	Cx	Lima endodôntica K-File 2ª série nº45-80 de 31 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	80,78	4.039,00
265	100	Cx	Lima endodôntica K-File 2ª série nº45-80 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	64,40	6.440,00
266	20	Cx	Lima endodôntica K-File 3ª série nº90-140 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	68,70	1.374,00
267	20	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	1.384,00
268	20	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	1.384,00
269	10	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	692,00
270	10	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo	67,10	671,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.		
271	10	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº40, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK , caixa com 06 unidades.	67,10	671,00
272	50	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	69,20	3.460,00
273	50	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	69,20	3.460,00
274	40	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	2.768,00
275	40	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	2.768,00
276	40	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	2.768,00
277	20	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	1.384,00
278	20	Cx	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº40m, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	69,20	1.384,00
279	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	268,30	40.245,00
280	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível	279,33	41.899,50



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			com motor D700.		
281	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	182,16	27.324,00
282	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	178,45	26.767,50
283	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	268,30	40.245,00
284	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 25 mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	279,33	41.899,50
285	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	177,30	26.595,00
286	150	Cx	Lima Endodontica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	177,30	26.595,00
287	150	Un	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700	185,97	27.895,50
288	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	183,27	27.490,50
289	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	189,93	28.489,50
290	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	184,98	27.747,00
291	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	186,60	27.990,00
292	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	191,30	28.695,00
293	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	185,97	27.895,50
294	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	207,30	31.095,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
295	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	180,93	27.139,50
296	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	165,27	24.790,50
297	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	158,95	23.842,50
298	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	173,30	25.995,00
299	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	177,30	26.595,00
300	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	186,60	27.990,00
301	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	176,23	26.434,50
302	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700	165,27	24.790,50
303	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	165,27	24.790,50
304	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	173,30	25.995,00
305	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	186,30	27.945,00
306	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	186,30	27.945,00
307	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	178,30	26.745,00
308	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	186,60	27.990,00
309	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com	189,70	28.455,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.		
310	150	Cx	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	174,98	26.247,00
311	150	Cx	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº 15-40 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	68,07	10.210,50
312	100	Cx	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº15-40 de 21 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din1.4310 eletro polida pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK , caixa com 06 unidades.	69,20	6.920,00
313	10	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Schluger, Nº9-10	75,09	750,90
314	50	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Hedstroem, 21 mm, digital, 1ª série/15 a 40, com cursor conjunto completo - caixa com 06 unidades.	68,40	3.420,00
315	50	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Hedstroem, 21 mm, digital, 2º série/45 a 80, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	69,20	3.460,00
316	50	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Hedstroem, 25 mm, digital, 1º série/15 a 40, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	68,17	3.408,50
317	50	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Hedstroem, 25 mm, digital, 2º série/45 a 80, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	69,20	3.460,00
318	20	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, Seldin dupla, Nº11	49,77	995,40
319	100	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo Kerr, 21mm, digital, 2ª série/45 a 80, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	72,10	7.210,00
320	150	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo Kerr, 21mm, digital, Nº 08, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	62,43	9.364,50
321	150	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo Kerr, 21mm, digital, Nº 10, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	68,40	10.260,00
322	150	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo Kerr, 25mm, digital, Nº 08, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	68,40	10.260,00
323	100	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo Kerr, 31mm, digital, 1ª série/15 a 40, com cursor, conjunto completo - Caixa com no mínimo 06 unidades.	68,30	6.830,00
324	100	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável. Extirpa polpa, 21 mm, digital, Nº10, com cursor - Caixa com 10 unidades.	71,74	7.174,00
325	100	Cx	Lima uso odontológico, aço inoxidável. Extirpa polpa, 25 mm, digital, Nº10, com cursor - Caixa com 10 unidades.	64,26	6.426,00
326	750	Cx	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo seldim, tamanho Nº10.	52,13	39.097,50
327	100	Cx	Limalha de prata e mercúrio em cápsula, cada cápsula	284,99	28.499,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			contendo limalha de prata 40%, zinco 31,3%; cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimentos plásticos separados com 1 (uma) porção cada. Pacote com 50 cápsulas.		
328	100	Pct	Limalha de prata e mercúrio em cápsula, cápsula contendo limalha de prata 40%, zinco 31,3%; cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Pacote com 50 cápsulas.	281,33	28.133,00
329	100	Cx	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo). Caixa com no mínimo 100 unidades	46,37	4.637,00
330	200	Un	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem cfc, aproximadamente 200 ml	28,78	5.756,00
331	100	Un	Mandril odontológico, aço inoxidável, de pressão, para uso disco de lixa, com adaptador para "sistema pop-on"	143,82	14.382,00
332	100	Un	Mandril odontológico, aço inoxidável, denteado, para contra ângulo	15,98	1.598,00
333	100	Un	Mandril odontológico, aço inoxidável, grande, com parafuso, para contra ângulo	6,26	626,00
334	100	Un	Mandril odontológico, aço inoxidável, pequeno, com parafuso, para contra ângulo	3,28	328,00
335	100	Un	Mandril odontológico, aço inoxidável, pequeno, com parafuso, para peça reta	6,35	635,00
336	100	Un	Mandril simples para uso do disco de lixa, aço inoxidável, autoclavável, tamanho grande para peça de mão.	23,07	2.307,00
337	50	Un	Mangueiras (tubos) de Silicone para aspiração, autoclavável. Embalagem em no mínimo 2 metros.	57,06	2.853,00
338	200	Un	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 5 mm, descartável.	2,66	532,00
339	200	Un	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 7 mm, descartável	2,40	480,00
340	100	env	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável	10,39	1.039,00
341	70	Cx	Mepivacaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000 - caixa com 50 tubetes	153,67	10.756,90
342	100	Cx	Mepivacaína Cloridrato, Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Em Tubetes De Vidro	153,45	15.345,00
343	60	Un	Micromotor de baixa rotação; spray interno; acoplamento borden (2 furos); encaixe INTRAmatic, rotação de 5.000 a 20.000 RPM; com giro de 360° ; Baixo nível de ruído e vibração, anel regular de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor; autoclavável até 135 ° C; Identificação do instrumento gravado a laser. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	585,87	35.152,20
344	50	Cx	Moldeira odontológica, cera com espuma de poliuretano, para aplicação de flúor, descartável, caixa com 100 unidades, em dois tamanhos (3-6 anos e 6-	87,86	4.393,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			12 anos)		
345	50	Cx	Moldeira odontológica, cera, para aplicação de flúor, dupla, descartável, caixa com 100 unidades, azul.	91,23	4.561,50
346	10	Un	Moldeira odontológica, material: aço inoxidável, tipo para moldagem, modelo: dentados total, tamanho: Nº1, aplicação: inferior, características adicionais: lisa.	30,62	306,20
347	50	Un	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único	11,75	587,50
348	50	Frs	Paramonoclorofenol, cânfora, curativo de demora, líquido - 20ml	15,34	767,00
349	100	Kit	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol à 18% + resina mineral, óleo vegetal e corante, para moldagens totais de regiões edêntulas na confecção de próteses dentárias, contém 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga pasta catalisadora com 60g.	51,37	5.137,00
350	50	Un	Pasta de maisto, para obturação de canais, à base de iodofórmio, lentamente reabsorvível, 10g.	27,09	1.354,50
351	50	Un	Pasta Moldagem, Material Básico: Poliéster, Tipo: Base + Catalisador, Apresentação :Conjunto Completo	710,69	35.534,50
352	10	Kit	Pasta moldagem, silicone de condensação, denso + fluido + catalisador, conjunto completo - silicone de condensação com 576ml; catalisador com 60ml; fluido para moldes com 140ml.	260,33	2.603,30
353	30	Un	Pasta moldagem, silicone de condensação, fluido - 120gr	79,92	2.397,60
354	100	Un	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs.	10,78	1.078,00
355	50	Un	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo 1 seringa com 4g.	38,39	1.919,50
356	40	Un	Pasta pré misturada de Hidróxido de Cálcio e Iodofórmio, acrescido de óleo de silicone para tratamento de canal em decíduos. Embalagem contendo no mínimo 2 g de pasta por seringa + 20 pontas descartáveis	31,55	1.262,00
357	10	Cx	Pavio para lamparina - pavio em algodão para reposição na lamparina de prótese com no mínimo 10 unidades.	9,99	99,90
358	20	Un	Peça reta odontológica ergonômica, acoplamento INTRAmatic universal, transmissão 1:1; giro livre de 360°, spray único externo; troca de broca no anel; para uso de trabalhos extra bucal; baixo nível de ruído e vibração. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	604,36	12.087,20
359	100	Frs	Pedra - pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino - 100gr	6,83	683,00
360	100	Un	Pedra Abrasiva Roda Diamantada. Cor: Verde. Para acabamento de metais e cerâmicas. Para peça de mão.	166,76	16.676,00
361	30	Un	Pedra de afiar odontológica, com granulação fina, Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	35,95	1.078,50
362	100	Kit	Polidor de silício para resina acrílica (acabamento e	119,93	11.993,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			polimento de próteses dentais) KIT para peça de mão. Cores: Verde, Cinza e Amarela.		
363	300	Cx	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 06 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	46,07	13.821,00
364	150	Cx	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 3 Taças + 3 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	50,04	7.506,00
365	50	Kit	Pontas abrasivas de silicone com oxido de alumínio indicadas para acabamento e polimento de restaurações. Autoclavável, formato de taça, chama e disco. Com Mandril de metal de encaixe rápido. Kit contendo 24 pontas sortidas e 1 mandril - Padrão de qualidade Ponta Optimize TVD ou superior.	195,08	9.754,00
366	10	Cx	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - ACCUDOSE ANTERIOR LV sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades	66,13	661,30
367	10	Cx	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades CINZA	84,64	846,40
368	10	Cx	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - PRETA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades PRETA	84,64	846,40
369	50	Kit	Pontas para polimento - Pontas sortidas para acabamento de compósitos. Kit contendo 7 pontas sortidas em 3 formatos: taça, chama e disco. Composição: tripolimero, sílica, pirolítica, silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, N-metil dietanolamina e oxido de alumínio.	131,11	6.555,50
370	50	Un	Pote odontológico, plástico, cilíndrico, 2 cavidades, Dappen.	2,99	149,50
371	50	Un	Pote odontológico, vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, Dappen, 3 x 3 cm	4,21	210,50
372	10	Un	Pote odontológico, PVC, cuba, grau de borracha flexível, médio	7,40	74,00
373	20	Un	Prendedor de guardanapos, jacaré, uso odontológico, de corrente 40 cm, aço inoxidável, reutilizável	4,72	94,40
374	200	Cx	Prilocaína, Composição: Associada com Felipressina,	131,60	26.320,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			Dosagem:3% + 0,03ui/MI, Apresentação: Injetável em tubetes de vidro		
375	10	Un	Propilenoglicol - composto 1,2-hidroxi-propano, 1,2-propanodiol, Metilglicol, Propileno Glicol USP, PG USP - 20 ml	5,95	59,50
376	50	Un	Punch estéril para biopsia. Dermatológico. Lâmina circular afiada descartável com 6mm	17,48	874,00
377	10	Kit	Reembasador de tecidos pós-cirúrgico, condicionador de tecido oral, extra macio, autopolimerizável, para rebordos edêntulos, com Undecilenato de zinco, Isento de monômeros. Kit com 01 frasco de pó, 01 frasco de líquido, 01 lubrificante e acessórios	671,71	6.717,10
378	10	Un	Régua - uso odontológico, endodôntica, aço inoxidável, milimetrada, simples, autoclavável	10,52	105,20
379	5	Un	Régua de Willis, régua milimetrada em aço inoxidável e autoclavável, em forma de L.	55,20	276,00
380	80	Un	Resina 100% nano particulada cor A1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	235,67	18.853,60
381	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor A2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	235,67	18.853,60
382	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor A3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	235,67	18.853,60
383	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor A3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	235,67	18.853,60
384	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor A4 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de	201,33	16.106,40



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.		
385	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor B1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	201,33	16.106,40
386	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor B2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	201,33	16.106,40
387	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor B3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	187,00	14.960,00
388	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor C2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	128,48	10.278,40
389	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor C3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	214,97	17.197,60
390	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor OA2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem	136,77	10.941,60



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.		
391	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor OA3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silicia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	124,80	9.984,00
392	80	Un	Resina 100% nanoparticulada cor OA3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silicia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	116,28	9.302,40
393	100	Un	Resina A3, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g, excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal. Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	228,00	22.800,00
394	100	Un	Resina B2, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g, Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.:	228,00	22.800,00
395	100	Un	Resina C2, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	224,67	22.467,00
396	80	Un	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4	166,25	13.300,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			micrômetros.Seringa com 2g .		
397	80	Un	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	166,25	13.300,00
398	80	Un	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	166,25	13.300,00
399	80	Un	Resina Flow A3.5 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	157,00	12.560,00
400	80	Un	Resina Flow AO3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	151,67	12.133,60
401	20	Un	Resina Incisal - Composta à base de micro-partículas para restaurações em dentes anteriores; classe III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanhos, correção de cores, facetas diretas e indiretas.	239,33	4.786,60
402	20	Un	Resina Macia para reembasamento provisório- soft provisório. Composto por: 01 Pó(30g)EMA, peróxido de benzoila, fculas e pigmentos orgânicos. 01 Liq(30ml) Alcool desnaturado, DBP e essência de menta. 01 Glaze(8ml) polimetacrilato de metila, acetato de etila e essência de menta. 02 copos medidores.	149,47	2.989,40
403	100	Kit	Restaurador Intermediário á base de oxido de zinco e eugenol. Composição pó: oxido de zinco, polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% . Cor Marfim. 15ml	100,29	10.029,00
404	300	Un	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso, para processamento manual, composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio - com no mínimo 475 ml	14,01	4.203,00
405	50	Un	Saca broca para todos os tipos de caneta de alta	31,21	1.560,50



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			rotação, autoclavável.		
406	200	Un	Selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras, a base de resina Bis-GMA Uretano modificado Trietileno Glicol Di-metacrilato Bosossilicato de Alumínio e Bário, Éster tetraclínico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, N-Metil Dietamolamina. Refil em seringa nas cores branco ou matizado com no mínimo 2g cada.	24,73	4.946,00
407	50	Cx	Separador de dentes, aço inoxidável, tipo Ivory/Elliot, autoclavável	86,07	4.303,50
408	50	Kit	Seringa para sistema de moldagem com Pontas - kit completo com seringa e mais 30 pontas, diversas.	223,52	11.176,00
409	10	Kit	Silano - agente de adesão, silano primer + silano ativador - 5ml	21,68	216,80
410	50	L	Solução de Dakin (líquido antisséptico de Dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio) - 1 Litro	8,18	409,00
411	50	L	Solução de Milton, hipoclorito de sódio a 1%, solução para irrigação de canais radiculares - 1 Litro	9,34	467,00
412	100	Frs	Solução enxaguatório bucal de clorexidina sem álcool a 0,12% - 250 ml	8,21	821,00
413	20	Un	Sonda odontológica, aço inoxidável, periodontal, milimetrada, Nabers 2 n, cabo oco	52,06	1.041,20
414	50	Un	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol - 200ml	37,72	1.886,00
415	1.000	Un	Sugador, Material Pvc, Tipo Endodontico, Características Adicionais com Arame, Embalado Individualmente, Apresentação Pacote com 20 Unidades, Descartável	13,68	13.680,00
416	2.000	Pct	Sugador, pvc, saliva, com arame, pacote com 40 unidades, estéril, descartável	7,57	15.140,00
417	500	Cx	Sugador, resina abs/polipropileno/pvc, sangue, embalagem individual, estéril, descartável com ponteiros, caixa com 20 unidades	34,03	17.015,00
418	12	Un	Suporte para avental de borracha plumbífera, tipo toalheiro, pintura epóxi cor branca, dimensões aproximadas 650mm por 76,2mm de diâmetro.	189,37	2.272,44
419	500	Un	Taça de borracha para profilaxia de Vinil e Haste de Latão.	1,66	830,00
420	100	env	Tira abrasiva - uso odontológico, aço inoxidável + óxido de alumínio, centro neutro, cerca de 150 mm, 4 mm, envelope com 12 unidades, estéril, descartável	7,32	732,00
421	50	Un	Tricresolformalina, curativo de demora, composição formaldeído, orto-cresol, álcool etílico 96%, água deionizada - 10 ml.	6,11	305,50
422	50	Un	Turbina de alta rotação odontológica; velocidade mínima e máxima entre 350.000 e 420.000 RPM; baixo nível de ruído; autoclavável em calor de até 135°C; sistema antirefluxo; irrigação spray no mínimo triplo; conexão borden, força em alto torque c/ distribuição simétrica; troca de brocas por botão de pressão; rolamento cerâmico; número de série e símbolos gráficos gravados no corpo da caneta (conforme NBR 9687). Garantia de no mínimo 12 meses. Ter registros e estar de acordo com a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	942,00	47.100,00
423	100	Cx	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o	41,29	4.129,00



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Caixa contendo: 1 frasco com 10 ml de Fluorniz -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.		
424	50	Un	Verniz dentário, cavitário, resina e solvente - 15 ml	21,18	1.059,00
			<b>Itens com cota até 25% - Exclusivo ME/EPP</b>		
425	3.750	Kit	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, (Item com cota até 25%) composto por escova adulto com cerdas macias contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão. A referida estampa está no modelo em anexo.	18,63	69.862,50
426	3.750	Kit	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, (Item com cota até 25%) composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão. A referida estampa está no modelo em anexo.	10,87	40.762,50
427	125	Cx	Cimento de Ionômero de Vidro, (Item com cota até 25%) Tipo: Forrador, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Cor única, Apresentação: Seringa contendo 2.5 Gramas	255,51	31.938,75
			<b>Itens com cota 75% - Ampla concorrência</b>		
428	11.250	Kit	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, (Item com cota 75%) composto por escova adulto com cerdas macias contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão. A referida estampa está no modelo em anexo.	18,63	209.587,50
429	11.250	Kit	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, (Item com cota 75%) composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC	10,87	122.287,50



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
			maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão. A referida estampa está no modelo em anexo.		
430	375	Cx	Cimento de Ionômero de Vidro, (Item com cota 75%) Tipo: Forrador, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Cor única, Apresentação: Seringa contendo 2.5 Gramas	255,51	95.816,25
<b>TOTAL DOS ITENS</b>				<b>3.409.163,64</b>	

### **3. JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1. JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**3.1.1** - É necessária a aquisição de materiais médicos odontológicos, para atendimento aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como aos usuários de Unidades Básicas de Saúde, onde são realizados atendimentos odontológicos.

**3.1.2** - Salientamos que os atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Unidades Básicas de Saúde compreendem os diversos procedimentos realizados nas especialidades odontológicas, incluindo cirurgias.

#### **3.3 JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.**

**3.3.1** - O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### **4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

**4.1** - A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município;

**4.2.** A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada);

**4.3.** A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Paraná, nº 380, Centro, em Pato Branco - PR, CEP: 85501-074 de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 7h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h às 17h.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte adequadamente Cintra danos de transporte, de acordo com a legislação vigente. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo de oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

**4.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.6.** Não serão aceitos produtos com especificações e modelo díspares do contido no contrato assinado entre as partes.

**4.7.** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**4.7.1. Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.



**4.7.2. Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

**4.7.2.1.** Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

**4.7.2.2.** O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

**4.8.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**4.9.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) (Art. 69º, lei 8.666/93).

**4.10.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**4.11.** Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**4.12.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/afasta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

**4.13.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.13 -** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1 -** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**5.2.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

**5.3.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.4.** Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**5.5.** Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

**5.6.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

**5.7.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.



- 5.8.** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** A contratada deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.10.** Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.11.** A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 5.12.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total em parte, mediante notificação pela contratante, o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e transporte. Caso haja necessidade de devolução, a reposição deverá ser efetuada num prazo de até 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município de Pato Branco.
- 5.13.** É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.
- 5.14.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.15.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.17.** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.18.** Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.
- 5.19.** A contratada deverá fornecer os materiais conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal nº 6.360/1976 e demais legislações pertinentes.
- 5.20.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, de acordo com a legislação vigente.
- 5.21.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 5.22.** Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;



- 6.2.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 6.3.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- 6.4.** Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 6.5.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- 6.6.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo;
- 6.7.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos;
- 6.8.** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros;
- 6.9.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- 6.10.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 7.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 7.3.** Receber e verificar minuciosamente as condições do objeto recebido conforme as especificações constantes no edital, da proposta e seus anexos e no prazo fixado, para fins de aceitação e recebimento.
- 7.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- 7.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência;
- 7.6.** Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7.** É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
- 7.8.** Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1** - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
- 8.2.** A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do processo, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 8.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



**8.4.** O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**8.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 2597-13578; 2629-13580; 2723-13588; 2759-13595; 2668-13605; 2598-13579; 2656-13582; 2724-13589.

## **10. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**10.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**10.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**10.2.1** - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**10.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**10.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**10.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **11. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**11.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**11.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**12.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**12.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**12.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**12.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**12.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**12.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.



**12.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **13. ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **14. GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A administração indica como **gestor** da Ata de Registro de Preços, **a Secretária Municipal da Saúde**, Liliam Cristina Brandalise, matrícula n.º 11.293-3/1.

**14.2** - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**14.3** - Competem ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

**14.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **15. FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - A administração indica como fiscal da Ata de Registro de Preços, **a chefe do Setor de Especialidades Odontológicas**, Heloisa Gabriel Branco, matrícula n.º 8060-8/1.

**15.2** - A administração indica como fiscal substituta da Ata de Registro de Preços Francyanne Rech, Chefe do Setor de Odontologia, matrícula n.º 6901-9/1.

**15.3** - Competem ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

**15.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**16.1**- Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**16.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.



**b)** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.  
**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

**d)** Declaração de inidoneidade.

**e)** Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**16.2.2** - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 16.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

**16.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**16.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

**a)** de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

**I** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

**II** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

**b)** de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

**I** - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

**II** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**16.3.2** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**16.4** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**16.5** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**16.6** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2021, às \_\_\_ ( \_\_\_ ) horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2021, Processo nº 231/2021. OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS:** A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município; A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada). A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Paraná, nº 380, Centro, em Pato Branco - PR, CEP: 85501-074 de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 7h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h às 17h. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte adequadamente Cintra danos de transporte, de acordo com a legislação vigente. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo de oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. Não serão aceitos produtos com especificações e modelo díspares do contido no contrato assinado entre as partes. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) (Art. 69º, lei 8.666/93). Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/afasta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratada deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais. A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total em parte, mediante notificação pela contratante, o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e transporte. Caso haja necessidade de devolução, a reposição deverá ser efetuada num prazo de até 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município de Pato Branco. É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho



noturno, perigoso ou insalubre. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores. A contratada deverá fornecer os materiais conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal nº 6.360/1976 e demais legislações pertinentes. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, de acordo com a legislação vigente. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa; Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo; Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos; Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00; Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006; **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais; Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; Receber e verificar minuciosamente as condições do objeto recebido conforme as especificações constantes no edital, da proposta e seus anexos e no prazo fixado, para fins de aceitação e recebimento. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes; Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência; Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação. Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do processo, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 2597-13578; 2629-13580; 2723-13588; 2759-13595; 2668-13605; 2598-13579; 2656-13582; 2724-13589. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária Municipal da Saúde,



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

*Liliam Cristina Brandalise*, matrícula nº. 11.293-3/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Competem ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal da Ata de Registro de Preços, a chefe do Setor de Especialidades Odontológicas, Heloisa Gabriel Branco, matrícula nº 8060-8/1. A administração indica como fiscal substituta da Ata de Registro de Preços Francyanne Rech, Chefe do Setor de Odontologia, matrícula nº 6901-9/1. Competem ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b" do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 106/2021, Processo nº 231/2021* e à proposta do licitante vencedor. Os



# MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados* que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

***Município de Pato Branco - Contratante***  
***Robson Cantu - Prefeito***

***Contratada***  
***- Representante Legal***

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**



**ANEXO III**

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE  
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

**A/C**

**Pregoeira do**

**Município de Pato Branco - PR**

**Pregão Eletrônico nº 106/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

**I -** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II -** Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III -** Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV -** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V -** Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## ANEXO IV MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 106/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit	Valor Total

**Prazo de Validade da Proposta é de: 120 (cento e vinte) dias.**

***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.***

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal